

**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC**  
**SANEFRAI - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

O Prefeito Municipal e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 2315/2021, tornam público o edital de convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, dos cargos de **Operador de ETA/ETE, Instalador Hidráulico, Motorista e Operadores de Máquinas**, em atendimento ao item 5.4.1 do edital de abertura do Processo Seletivo:

**1. DOS CONVOCADOS**

Estão convocados todos os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados:

**CARGO: OPERADOR DE ETA/ETE**

<b>CLASS.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC.</b>
1	YAN LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	424110-0
2	MOISES OSSOSKI KUNEN	424315-5
3	ADEMIR ARTEMIO ZONTA	424376-4
4	PATRICK LUIZ VAZ BORGES	425937-1
5	PETERSON PATRICK LORENO DA ROSA	423929-0
6	SILVIA APARECIDA MARQUES	424260-9
7	FRANCISCO DE OLIVEIRA BITTENCOURT JUNIOR	424385-2
8	VINICIUS CUNEN	425709-2
9	GRAZIELE ANTUNES	424153-3
10	ALEX ALVES DA SILVA	426073-5
11	IDAZIR VARELA RIBEIRO	424115-0
12	ARIANE CUNEN	426011-6
13	VALDIR MARTINS VARELA	424461-3

**CARGO: INSTALADOR HIDRÁULICO**

<b>CLASS.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC.</b>
1	ARI MOREIRA DE SOUZA	424358-8
2	LINDOMAR PRATES	424310-5
3	LINDOMAR PATRICK VENTURA	426038-2
4	ALZEMIRO DA SILVA	426104-5

**CARGO: MOTORISTA**

<b>CLASS.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC.</b>
1	OLANDIR BEATRIZ DOS SANTOS	423972-1
2	ADEMILSON PIRES	425808-0
3	RONALDO DOS REIS MEDEIROS	424857-4
4	CLAUDENIR DOS SANTOS	425276-3
5	LUIZ RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	425371-0

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - Retroescavadeira**

<b>CLASS.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC.</b>
1	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	424363-6
2	DIEGO DA SILVA	426101-5

**2. DO LOCAL E DATA**

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar nos seguintes locais e horários:

**OPERADOR DE ETA/ETE E INSTALADOR SANITÁRIO**

**Data: 20 de fevereiro de 2022 (Domingo).**

**Horário: 09 horas**

**Local: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS – Rua Juscelino Kubitscheck, 170 – Bairro Santo Antônio - Fraiburgo**

**MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Data: 20 de fevereiro de 2022 (Domingo).**

**Horário: 10 horas**

**Local: CENTRAL DE OBRAS – Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Av. Adalberto Schmidt Burda s/n (ao lado do Estádio Macieirão)**

**3. PROCEDIMENTOS**

3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.

3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

3.3. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.

3.4. As operações e manobras serão avaliadas por dois professores examinadores.

3.5. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.

3.6. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.

3.7. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

3.8. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

3.9. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

3.10. Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita.

3.11. O saldo de pontos de cada candidato será somado ao total de pontos da prova objetiva e procedida uma nova classificação.

**4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA****4.1. OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (ETA/ETE)**

4.1.1. A prova prática para o cargo de Operador de Estação **consistirá em simular e explicar o teste dos jarros e numa amostra de água realizar a determinação do teor de cloro, ph, turbidez e cor aparente e interpretar os valores obtidos.**

4.1.2. A prova terá até 20 (vinte) minutos de duração, e será avaliado um candidato de cada vez em cada etapa da prova.

- 4.1.3.** A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área coordenados pelo IBAM.
- 4.1.4.** Os materiais e equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
- 4.1.5.** Os critérios para avaliação serão:
- Postura corporal e destreza no manuseio das ferramentas, materiais e utensílios;
  - Conhecimento para interpretação dos valores obtidos nas atividades realizadas;
  - Qualidade com que realiza as atividades.
- 4.1.6.** Para efeitos de avaliação, o candidato iniciará a prova com 100 pontos e, para cada falta cometida serão descontados 10 pontos.
- 4.1.7.** Serão consideradas faltas, as atitudes ou procedimentos que possam interferir no resultado das análises e/ou a falta de conhecimento na sequência de alguma etapa.
- 4.1.8.** A avaliação será registrada em formulário próprio e ao final, da prova deverá ser assinado pelos avaliadores e avaliado.
- 4.1.9.** Caso o candidato cometer qualquer ato ou realizar operações que coloquem em risco a segurança do avaliado, do avaliador e/ou do equipamento, a prova será interrompida e o candidato desclassificado.
- 4.1.10.** Para ser considerado aprovado, o candidato, terá que ter ao final da prova, no mínimo 50 pontos.

## **4.2. INSTALADOR HIDRÁULICO**

- 4.2.1.** A prova prática de **Instalador Hidráulico consistirá em montar uma tubulação de ramal de água fria**, conforme as especificações de medidas apresentado em croqui aos candidatos no momento da prova.
- 4.2.2.** A prova terá 20 (vinte) minutos de duração, onde serão avaliados dois candidatos por vez.
- 4.2.3.** A Banca examinadora será composta por dois avaliadores sob a coordenação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
- 4.2.4.** O ferramental, equipamentos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
- 4.2.5.** Os critérios para avaliação serão:
- Uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) (10 pontos)
  - Agilidade (10 pontos)
  - Zelo pelo ferramental (10 pontos)
  - Conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos (30 pontos)
  - Qualidade final do serviço (40 pontos)
- 4.2.6.** Serão considerados aprovados os candidatos que finalizarem a prova com, no mínimo, 50 pontos.

## **4.3. MOTORISTA**

- 4.3.1.** A prova prática para o cargo de **Motorista consistirá no cumprimento de um circuito que deverá ser executado com caminhão caçamba basculante**. Este circuito será apresentado para os candidatos no momento da prova.
- 4.3.2.** A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.
- 4.3.3.** O veículo necessário para a prova prática será fornecido pela coordenação da prova.
- 4.3.4.** Os critérios para avaliação serão:
- Técnicas / habilidades na condução do veículo;
  - Execução de exercício de basculação;
  - Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
  - Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

**4.3.5.** O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

**4.3.6.** Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

#### **4.3.8. Classificação das Faltas**

##### **Faltas Gravíssimas (55 pontos):**

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

##### **Faltas Graves (35 pontos):**

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

##### **Faltas Médias (25 pontos):**

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

##### **Faltas Leves (15 pontos):**

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

#### **4.4 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA**

**4.4.1.** A prova prática para a função de Operador de Máquinas Pesadas **será realizada na máquina para a qual o candidato se inscreveu.**

**4.4.2.** A coordenação da prova disponibilizará a máquina relativa a cada cargo.

**4.4.3.** A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração para cada equipamento e serão avaliados dois candidatos por vez.

**4.4.4.** A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores indicados pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, que é responsável pelo Processo Seletivo.

**4.4.5.** Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
- Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

**4.4.6.** O candidato ao cargo de Operador de Máquinas iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

**4.4.7.** Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

#### **4.4.9. Classificação das Faltas (para Operadores de Máquinas)**

##### **Faltas Gravíssimas: 55 pontos**

- Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- Exceder a velocidade durante a avaliação;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

##### **Faltas Graves: 35 pontos**

- Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

##### **Faltas Médias: 25 pontos**

- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5. Aplica-se, no que couber, o Edital de abertura do Processo Seletivo 03/2021.

Fraiburgo, 14/02/2022.

**Autarquia de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI e Comissão de Acompanhamento do  
Processo Seletivo do Município de Fraiburgo**